

REGULAMENTO

08º PRÊMIO CDL GOIÂNIA DE COMUNICAÇÃO

A **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA**, entidade de classe sem fins econômicos, políticos, partidários ou religiosos, com sede e foro à Rua 8, N° 624, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-100, inscrita no CNPJ sob o n° 01.643.840/0001-35, promove o presente concurso cultural, denominado “*Prêmio CDL Goiânia de Comunicação*”, a fim de prestigiar o trabalho jornalístico e informativo ao segmento produtivo e/ou empresarial, em conformidade o que se segue:

HISTÓRICO DO PRÊMIO

O prêmio promovido pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia foi realizado, até sua **8ª (Oitava) edição**, sob a denominação “**Prêmio CDL Goiânia de Jornalismo**”, com foco na valorização do trabalho jornalístico profissional.

A partir desta **8ª (oitava) edição**, realizada no ano de **2026**, o prêmio passa a ser denominado “**Prêmio CDL Goiânia de Comunicação**”, ampliando seu escopo para reconhecer não apenas o jornalismo profissional, mas também conteúdos informativos produzidos no contexto da comunicação digital por meio dos Comunicadores Digitais acompanhando a evolução dos formatos contemporâneos de produção e disseminação da informação.

O Prêmio CDL Goiânia de Comunicação reafirma o compromisso da CDL Goiânia com o fortalecimento do ambiente de negócios, da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico regional. A premiação busca reconhecer profissionais e criadores de conteúdo que contribuam para ampliar o debate público qualificado sobre empreendedorismo, comércio, inovação, mercado de trabalho e competitividade empresarial.

1. OBJETO

O “*Prêmio CDL Goiânia de Comunicação*” tem como finalidade:

- a) Reconhecer e valorizar conteúdos informativos de qualidade
- b) Estimular a produção de conteúdos relevantes ao setor produtivo
- c) Incentivar o debate econômico e social
- d) Fortalecer o ambiente de negócios
- e) Promover a informação responsável e com impacto social

Serão reconhecidos conteúdos que:

- a) Informem com qualidade
- b) Gerem impacto social
- c) Contribuam para o debate público
- d) Fortaleçam o desenvolvimento econômico

2. PERÍODO DE VEICULAÇÃO DOS CONTEÚDOS

Serão aceitos conteúdos publicados entre:

01 de janeiro de 2026 a 30 de setembro de 2026

Não serão aceitos:

- a) Conteúdos republicados fora do período
- b) Conteúdos pagos ou publicitários
- c) Conteúdo sem caráter informativo
- d) Conteúdos com fake news
- e) Conteúdos com discurso de ódio

3. INSCRIÇÕES

A inscrição e submissão da matéria e/ou conteúdo será iniciada em **01/08/2026** e encerrada, impreterivelmente no dia **30 de setembro de 2026**, exclusivamente pelo site da **CDL Goiânia**: <https://www.premiojornalismo.cdlgoiania.com.br/>.

- 3.1. No ato de inscrição, deverá ser promovido o cadastramento correto e completo do participante, seguido pelo cadastramento da matéria, com o preenchimento dos campos solicitados e com a identificação da categoria em que o trabalho está submetido.
- 3.2. Para os trabalhos em coautoria, deverá ser identificado o representante do grupo, que será o responsável pelo recebimento da premiação, podendo também ser informados os demais coautores.
- 3.3. Deverá ser promovido o envio da matéria ou conteúdo através do upload do arquivo no site ou ainda, por meio de link direcionado à página, conforme o tipo de categoria escolhida.
 - a) Os participantes assumem integralmente a responsabilidade pela disponibilidade do link, página e/ou conteúdo até a data final do resultado do concurso.
 - b) Caso o endereço do link seja alterado, ocultado ou diga respeito à repositórios de arquivos em nuvem/drive e/ou página pessoal, dependa de prévio cadastramento ou de solicitação de acesso, ou ainda, caso ocorra qualquer indisponibilidade, será considerado como não encaminhada a matéria para submissão ao concurso. O endereço do link deverá ser disponibilizado apenas como visualização
- 3.4. A **CDL Goiânia** não se responsabiliza por indisponibilidades e/ou oscilações na página de inscrição, especialmente aquelas causadas pelo excesso de acessos simultâneos ou erros quanto ao upload de arquivos, nesses casos, recomendamos que a inscrição seja realizada com antecedência e, em caso de indisponibilidade, seja estabelecido contato direto com a Entidade.
- 3.5. Após o término do prazo de inscrição, a **CDL Goiânia** avaliará previamente a regularidade formal das inscrições quanto à complementação de dados, funcionamento do link ou envio do arquivo

inscrito, oportunidade em que poderá solicitar a correção/complementação de questões sanáveis.

- a) Fica expressamente vedada a substituição da matéria previamente cadastrada por trabalho distinto, assim considerando com base no título, veículo, tema, categoria informada etc.
- b) Eventuais correções e/ou complementações formais sanáveis deverão ser regularizadas pelo participante.

3.6. Serão automaticamente desclassificadas as inscrições não suscetíveis à regularização, tais como aquelas realizadas com dados inverídicos, fraudulentos e/ou incorretos, ou, ainda que formalmente sanável, em caso de dados incompletos, não tenham sido regularizadas no prazo anterior.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar deste concurso todos os jornalistas profissionais e comunicadores em rede (criadores de conteúdo digital), que atendam aos requisitos deste regulamento.

4.1. REQUISITOS

- a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição no concurso, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com Número válido e regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Que atuam como profissionais autônomos (freelancers) ou possuam vínculo com veículos de comunicação;
- c) Que produzam conteúdos de autoria identificada, relacionados a cadeia produtiva.
- d) Para comunicadores em rede (criadores de conteúdo digital), será requisito possuir, no mínimo, 20.000 (vinte mil) seguidores em um único perfil de rede social.
- e) Para a categoria de jornalismo, é necessário que tenha o número do registro profissional

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR

- a) os conselheiros, diretores, prestadores de serviço terceirizado, funcionários e colaboradores da CDL Goiânia;
- b) os membros da Comissão Julgadora do concurso;
- c) os consultores ou prestadores de serviço diretamente envolvidos na organização da premiação;
- d) os cônjuges, companheiros(as), pais e filhos(as) dos participantes, mencionados acima;
- e) conteúdos pagos e ou patrocinados pela CDL Goiânia.

5. ESTRUTURA DO PRÊMIO

O prêmio será dividido em **2 grandes categorias**, com **3 subcategorias cada**.

5.1. CATEGORIA 1: Jornalistas Profissionais

Essa categoria contempla 3 (três) formatos jornalísticos, de acordo com o meio utilizado para veiculação do conteúdo.

5.1.2. Subcategorias

5.1.3. Audiovisual

Conteúdos em formato de reportagem, documentário ou série veiculados em canais de televisão (aberta ou fechada) e/ou suas versões disponibilizadas na internet.

5.1.4. Áudio

Matérias, reportagens ou séries veiculadas em emissoras de rádio e/ou suas versões disponibilizadas na internet.

5.1.5. Texto

Reportagens, artigos, entrevistas e análises publicadas em veículos impressos e/ou suas versões disponibilizadas na internet, bem como veículos jornalísticos de distribuição exclusivamente digital.

5.2. Regras específicas

- a) Deve ser veiculado em veículo formal
- b) Deve conter apuração jornalística
- c) Não serão aceitos conteúdos opinativos ou publicitários

5.3. CATEGORIA 2 - Comunicadores Digitais

Destinada a conteúdos informativos desenvolvidos em plataformas online, tais como blogs, mídias sociais, serviços de streaming de vídeo, podcasts e outras mídias digitais. Conforme segue:

- a) **Conteúdo em Vídeo:** Instagram, YouTube, TikTok, Reels e similares.
- b) **Conteúdo em Texto e Multiplataforma:** LinkedIn, blogs, Instagram e similares.
- c) **Conteúdo em Áudio:** Podcasts, videocasts e conteúdos sonorous

5.4. Regras específicas

- a) Conteúdo informativo
- b) Conteúdo autoral
- c) Canal identificado
- d) Acesso público
- e) Não publicitário
- f) Possuir, no mínimo 20.000 (vinte mil) seguidores em um único perfil de rede social.

5.5. Autoria, Originalidade e uso de inteligência artificial

5.5.1. Todos os trabalhos inscritos deverão ser originais e de autoria intelectual do participante ou grupo de participantes identificado na inscrição, sendo vedada a submissão de conteúdos integralmente produzidos, gerados ou automatizados por sistemas de Inteligência Artificial (IA), sem participação criativa, editorial e intelectual substancial do(s) autor(es).

5.5.2. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial será permitido exclusivamente como recurso auxiliar de apoio à produção, pesquisa, edição, transcrição, organização de informações, tratamento técnico de imagem, áudio ou vídeo, desde que não substitua a atividade intelectual, a

apuração, a análise crítica, a interpretação dos fatos, a produção jornalística ou a criação autoral do participante.

5.5.3. Os participantes declaram, sob sua exclusiva responsabilidade, que os conteúdos submetidos refletem trabalho autoral genuíno, comprometendo-se a garantir a veracidade das informações, a observância dos princípios éticos da comunicação e o respeito aos direitos autorais de terceiros.

5.5.4. A Comissão Julgadora e a CDL Goiânia poderão solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos, documentos, arquivos de produção, materiais brutos, registros de edição ou quaisquer outros elementos que permitam verificar a autoria, a originalidade e o processo de produção do conteúdo inscrito.

5.6. TEMAS

Os conteúdos inscritos deverão abordar temas relacionados ao desenvolvimento econômico, ao empreendedorismo, ao ambiente de negócios e aos desafios e oportunidades enfrentados pelo setor produtivo, especialmente nos segmentos de comércio, serviços, inovação e transformação digital.

Sugestões de temas:

i. O NOVO CONSUMIDOR E AS NOVAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Como as mudanças de comportamento, hábitos e expectativas dos consumidores estão transformando o varejo, os serviços e as estratégias de relacionamento das empresas.

Temas relacionados: digitalização, experiência do cliente, consumo consciente, personalização, imediatismo, fidelização e jornada de compra.

ii. O COMÉRCIO EM TRANSFORMAÇÃO

Como a tecnologia, a inovação e os novos modelos de negócio estão redesenhando mercados, impulsionando a competitividade e criando oportunidades para empresas e consumidores.

Temas relacionados: inteligência artificial, automação, omnichannel, marketplaces, economia digital, inovação e transformação empresarial.

iii. DESAFIOS DE EMPREENDER EM GOIÁS

Os obstáculos enfrentados por empresários e empreendedores para manter, expandir e fortalecer seus negócios em um ambiente econômico em constante transformação.

Temas relacionados: burocracia, carga tributária, acesso a crédito, segurança jurídica, infraestrutura, competitividade e ambiente regulatório.

iv. MERCADO DE TRABALHO, TALENTOS E PRODUTIVIDADE

Os desafios da formação, atração, retenção e desenvolvimento de profissionais diante das novas exigências do mercado e das transformações sociais e tecnológicas.

Temas relacionados: qualificação profissional, apagão de mão de obra, novas gerações, produtividade, liderança e futuro do trabalho.

v. PEQUENOS E MÉDIOS NEGÓCIOS: A FORÇA QUE MOVE A ECONOMIA

O papel dos pequenos e médios empreendimentos na geração de emprego, renda, inovação e desenvolvimento das comunidades.

Temas relacionados: empreendedorismo, impacto econômico local, inclusão produtiva, crescimento

regional e fortalecimento do comércio.

vi. SUCESSÃO EMPRESARIAL, NEGÓCIOS FAMILIARES E CONSTRUÇÃO DE LEGADO

Os desafios e oportunidades da continuidade dos negócios ao longo das gerações, preservando valores, cultura organizacional e desenvolvimento econômico.

Temas relacionados: governança, sucessão, profissionalização, longevidade empresarial e empresas familiares.

vii. EMPREENDEDORISMO QUE TRANSFORMA VIDAS E COMUNIDADES

O papel do empreendedor como agente de transformação social e econômica, responsável pela geração de oportunidades, empregos, renda e desenvolvimento sustentável.

Temas relacionados: impacto social dos negócios, geração de empregos, inclusão econômica, desenvolvimento regional, responsabilidade empresarial e construção de uma sociedade mais próspera.

viii. DIGITALIZAÇÃO E COMPETITIVIDADE DOS NEGÓCIOS

Como a presença digital se tornou um fator decisivo para o crescimento, a sobrevivência e a competitividade das empresas em um mercado cada vez mais conectado.

Temas relacionados: redes sociais, e-commerce, creators, marketing digital, vendas online, transformação digital e inovação nos canais de relacionamento.

- 5.7. O objetivo dessa diretriz é **disseminar e ampliar o alcance dos assuntos estratégicos que a CDL Goiás busca repercutir junto à sociedade**, estimulando a produção de conteúdos que promovam reflexão, debate público e conscientização sobre temas que impactam diretamente o desenvolvimento econômico local e regional.
- 5.8. A matéria deverá ter **preferencialmente** como fonte(s) e/ou personagem(ns), profissionais, empresas associadas à **CDL Goiás** ou a própria Entidade. O acesso aos associados deverá ser realizado por meio da assessoria de imprensa.
- 5.9. A matéria deve obrigatoriamente estar escrita em língua portuguesa no período constante em Regulamento.
 - 5.9.2. Os participantes poderão submeter no máximo dois trabalhos, seja individualmente ou em grupo, com temas e categorias diferentes ou não.
 - 5.9.3. É admitido que um mesmo participante integre grupos distintos, neste caso, faz-se necessária a identificação correta da autoria/coautoria e categoria de cada trabalho inscrito.
- 5.10. É vedada a inscrição da mesma matéria em mais de uma categoria e/ou por pessoas e/ou grupos distintos.
 - 5.10.2. Caso seja identificado o mesmo conteúdo em categorias diversas, ou submetidos por participantes e/ou grupos distintos, será considerada inscrita apenas a primeira matéria submetida, sendo automaticamente desconsiderada a segunda inscrição em categoria diversa e/ou apresentada por participante e/ou grupo distinto.
 - 5.10.3. Eventual discussão quanto à autoria ou composição do grupo de coautores deverá ser sanada diretamente entre os interessados, oportunidade em que poderá ser promovida a edição e/ou regularização do cadastro e arquivos submetidos ao concurso até o prazo final de inscrições.

5.11. Poderão concorrer trabalhos não assinados ou assinados com pseudônimo, desde que a autoria ou coautoria seja declarada pelo participante, o qual assume integralmente as responsabilidades civis, administrativas e criminais pela declaração de autoria.

5.11.2. Em caso de contestação acerca da autoria e/ou coautoria, plágio ou quaisquer irregularidades constatadas quanto à matéria submetida, nos termos desse Regulamento, o participante será desclassificado.

5.12. A submissão de arquivos corrompidos, em formato diferente ao constante no Regulamento e/ou ilegíveis, no todo ou em parte, após o término do prazo de regularização, implica em desclassificação automática.

5.12.2. O participante deve se atentar quanto ao tamanho, formato e capacidade dos arquivos submetidos, bem como acerca da disponibilidade dos links eventualmente encaminhados.

5.13. Após o término do período de inscrição, é vedada a alteração e/ou substituição do arquivo por outra matéria, assim como da autoria/coautoria do trabalho ou representação do grupo ou equipe.

6. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Será constituída Comissão Julgadora independente e soberana a fim de avaliar os trabalhos submetidos à premiação.

6.1. A Comissão Julgadora será composta por 06 (seis) membros, sendo 04 (quatro) deles Empresários, 01 (um) representante institucional e 01 (um) Jornalista.

5.1. Os membros da Comissão Julgadora assinarão termo de confidencialidade e imparcialidade, comprometendo-se a atuar de forma isenta durante todo o processo de avaliação. Qualquer situação de conflito de interesse deverá ser imediatamente declarada, hipótese em que o membro da Comissão Julgadora ficará impedido de participar da análise do trabalho em questão.

5.2. Fica vedado aos jurados avaliar trabalhos:

- De sua própria autoria;
- De coautores;
- De veículos de comunicação aos quais estejam diretamente vinculados;
- De parentes de primeiro grau.

5.3. As decisões da Comissão Julgadora serão tidas em caráter colegiado e irrecorrível.

5.4. A Comissão Julgadora avaliará as inscrições realizadas com base nos critérios e condições de participação dos candidatos, e avaliará os trabalhos com base na relevância e pertinência dos temas apresentados, adequação às características da categoria escolhida e apresentação, desenvolvimento e conclusão expressos na matéria submetida.

5.5. Além do exposto, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

5.5.2. **Relevância social:** Repercussão do conteúdo, alcance, influência, importância do tema para a sociedade e/ou para o segmento produtivo, relevância à atualidade.

5.5.3. **Originalidade:** Ineditismo do assunto e/ou novidade quanto à abordagem empregada ao tema.

5.5.4. **Criatividade:** Caráter inventivo, inovador quanto ao estilo, uso de novas narrativas e/ou modo diferente de abordagem do assunto e engajamento.

5.5.5. **Fontes Consultadas:** Abordagem do tema com propriedade e adoção de fontes com quantidade e qualidade adequadas.

5.5.6. **Qualidade Editorial:** Adequação gramatical e forma de comunicação, veracidade dos fatos apresentados, transmissão adequada do conteúdo.

5.5.7. Ainda que o trabalho tenha sido elaborado em grupo/coautoria, apenas será contemplado apenas 01 (um) único representante da equipe, conforme inscrito.

5.6. Critérios adicionais Comunicadores Digitais

Os trabalhos inscritos na categoria Comunicadores Digitais serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- **Clareza da informação:** Capacidade de transmitir informações de forma objetiva, compreensível, acessível e adequada ao público-alvo, contribuindo para a correta compreensão do tema abordado.
- **Originalidade:** Caráter inovador da pauta, abordagem diferenciada do tema, criatividade narrativa e produção de conteúdo autoral, observando-se a responsabilidade na apuração e divulgação das informações.

Relevância Econômica e Social: Importância do conteúdo para a sociedade, para o ambiente de negócios, para o empreendedorismo e para o desenvolvimento econômico, considerando sua atualidade, utilidade e potencial de impacto e engajamento.

- **Criatividade:** Utilização de formatos, linguagens, recursos audiovisuais, narrativas e estratégias de comunicação que tornem o conteúdo mais atrativo, engajador e eficiente na transmissão da mensagem.
- **Fontes Consultadas:** Abordagem do tema com propriedade e adoção de fontes com quantidade e qualidade adequadas.

Parágrafo Primeiro: Para participação na categoria Comunicadores Digitais, o comunicador digital deverá possuir, na data da inscrição, no mínimo 20.000 (vinte mil) seguidores em um único perfil ou canal digital, devendo comprovar tal requisito mediante informações públicas ou documentação solicitada pela organização do prêmio.

Parágrafo Segundo: Conteúdos meramente promocionais, publicitários, institucionais ou com finalidade predominantemente comercial não serão considerados aptos à premiação.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) Plágio
- b) Fake news
- c) Conteúdo publicitário
- d) Informações falsas
- e) Violação de direitos autorais
- f) Links indisponíveis
- g) Descumprimento do regulamento
- h) Conflito de elegibilidade
- i) Utilização integral ou predominantemente de sistemas de Inteligência Artificial

7. PREMIAÇÃO

Serão consideradas válidas e aptas a concorrer à premiação apenas as inscrições realizadas de modo verídico, correto e completo, com a submissão do arquivo conforme os critérios, formato e prazos previstos no presente Regulamento.

7.1. A premiação será concedida em caráter pessoal e intransferível, por meio de PIX ao participante responsável pelo cadastramento, sendo:

Categoria	Quantidade	Descrição	Valor da Premiação
Jornalistas Profissionais	01	Audiovisual	R\$ 15.000,00
	01	Áudio	R\$ 15.000,00
	01	Texto	R\$ 15.000,00
Comunicadores Digitais	01	Conteúdo em vídeo, conteúdo em texto e multiplataforma, conteúdo em áudio	R\$ 15.000,00

7.2. **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** ao trabalho contemplado em **01º (primeiro) lugar** para cada categoria.

7.3. Em qualquer caso, a **CDL Goiânia** não se responsabiliza pela divisão do prêmio entre os autores, coautores, grupos ou equipes.

7.4. O resultado do presente Concurso será divulgado em **04/12/2026**, em coquetel realizado pela **CDL Goiânia**, o qual será divulgado no site oficial cdlgoiania.com.br.

7.5. Os participantes finalistas serão previamente avisados por meio dos dados de contato cadastrados no ato da inscrição em caso de alteração da data, local ou evento de premiação.

8. DIREITOS DE USO — LGPD

Ao se inscrever, o participante autoriza:

- a) Uso do conteúdo para divulgação institucional
- b) Uso do nome e imagem
- c) Tratamento de dados conforme Lei nº 13.709/18 (LGPD)

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes declaram e concordam com as seguintes disposições:

- a) Os participantes autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, conforme disposto na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), a utilização de seus nomes, imagem e matérias para

divulgação na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, sem qualquer tipo de ônus, inclusive financeiro, para a **CDL Goiânia**.

- b) Os direitos autorais permanecerão pertencentes aos autores. A inscrição implica apenas na concessão de licença gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado para utilização institucional do conteúdo pela CDL Goiânia, sempre com a devida identificação do autor e do veículo de publicação.
- c) Os dados tratados para a operacionalização do presente Concurso poderão ser utilizados exclusivamente pela **CDL Goiânia**, observado o legítimo interesse, a fim de compor e/ou atualizar os contatos da Entidade para o envio de informações relevantes.
- d) Ao inscrever-se, o(s) autor(es) aceita(m), explicitamente, o presente Regulamento, como também reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio.
- e) A **CDL Goiânia** se reserva ao direito de alterar os termos deste Regulamento, em caso de comprometimento de sua condução ou originalmente planejada.
- f) As dúvidas eventualmente não esclarecidas por este Regulamento poderão ser formuladas diretamente à Comissão Julgadora, por meio do [WhatsApp nº \(62\) 9339-9332](https://api.whatsapp.com/send?phone=6293399332), as quais deverão ser respondidas em até 05 (cinco) dias úteis.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Goiânia/GO, para as questões pertinentes ao presente termo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Goiânia – GO, 20 de junho de 2026.

Gustavo Henrique Marcelo de Faria
Presidente do Conselho Deliberativo da CDL Goiânia